



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2023PS-PMSS**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**173/2023PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA LAÍS MARIA DE**  
**ANDRADE BRAGA.**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024), de um lado **O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 13.922.554-0001/98, localizada na Av José Sampaio, nº 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, brasileiro, residente e domiciliado à Glória Sampaio, N°47, neste município, portador da RG nº 746013930 - SSP/BA e CPF/MF nº 916.397.195-04, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 173/2023PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos (Ônibus Vans, Patrol, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Caçambão), pertencente a frota do município de Souto Soares.** Empresa Contratada: **LAÍS MARIA DE ANDRADE BRAGA**, inscrito no CNPJ sob nº 42.781.854/0001-00, situada na Avenida Helena Sampaio, nº 310, Centro, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, que passa a partir de agora incluir a seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.  
**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
**Fonte:** 1540

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 04 de Junho de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**